

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 144/2026

Sumário: Fixando pensão de sobrevivência a favor de Belmira Monteiro Miranda Teixeira, viúva e herdeira hábil de João da Luz Teixeira.

Extrato do Despacho do Director de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 23 de janeiro de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 68.640\$00 (sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta escudos) a favor de Belmira Monteiro Miranda Teixeira viúva e herdeira hábil de João da Luz Teixeira falecido no dia 28 de julho de 2025.

A Viúva:

Belmira Monteiro Miranda Teixeira 68.640\$00

Por despacho de 11 de dezembro de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 23 anos e 28 dia(s).

O montante em dívida no valor de 174.600,00 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos escudos), poderá ser amortizado em 350 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 100,00 CVE e as restantes de 500,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 28 de julho de 2025, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 10 de fevereiro de 2026).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 12 de fevereiro de 2026. — O Director
SSS, *António Centeio*.